

CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 73/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64503.001967/2025-97

2. Descrição da necessidade

1. Contratação de inscrição para 1 (um) militar da Divisão Administrativa no 19º Pregão Week, a ser realizado em Foz do Iguaçu /PR, no período de 20 a 24 de Outubro de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Alex Esposito Barreiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- a) A contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, todas regulares, sem pendências ou restrições.
- b) Será exigida pela contratada a devida comprovação sua qualificação técnica, no sentido de demonstrar a notória especialização no assunto
- c) Deverá ser apresentado, ainda, o extrato do currículo dos palestrantes a fim de restar comprovado a notória especialização dos mesmos.

5. Levantamento de Mercado

- Foram levantados eventos que possuísssem a mesma temática, a fim de atender a referida demanda. Contudo, verificou-se que a solução proposta é o maior evento com essa temática que ocorre periodicamente no país.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição do evento constará no prospecto a ser anexado à proposta, de forma que se trata de um contrato por adesão, no qual o evento não será moldado de forma específica às especificidades do órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A previsão, de acordo com a demanda, será de 1 (um) inscrições para atender militares da Divisão Administrativa do Centro de Inteligência do Exército.

Os militares estão exercendo funções ligadas direta e indiretamente às compras públicas, de forma que haverá bom aproveitamento dos conhecimentos nas atividades administrativas desta OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.400,00

Valor (R\$): 5.400,00

O valor unitário anunciado pela contratada, na modalidade presencial, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não é passível de parcelamento, visto que se mostra técnica e economicamente inviável. Aliado a isto, o evento é disponibilizado como um todo, nos moldes ofertados pela Contratada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Haverá necessidade de aquisição de passagens aéreas e diárias para os militares que irão ao evento. Contudo, esta UG já dispõe de contrato de emissão de bilhetes e há recurso disponível para o pagamento das diárias.

Não foram encontradas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está coerente com o Plano de Gestão desta Organização Militar cuja visão de futuro é manter-se como referencial de excelência no assessoramento, na gestão do SIEx e na produção de conhecimentos de Inteligência Militar.

Alinha-se com os objetivos estratégicos organizacionais de gestão: otimizar a gestão da estrutura do SIEx; otimizar o planejamento e a coordenação das ações do SIEx; desenvolver a gestão de programas, projetos e processos; otimizar a gestão dos recursos humanos; otimizar a infraestrutura do SIEx; otimizar as soluções de TIC; e otimizar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os participantes farão uma imersão em estudos avançados sobre os pregões. As aulas e palestras abordarão diversos temas com foco em decisões que precisam ser tomadas para favorecer o alcance dos objetivos da Administração Pública, sem deixar de prezar pelo princípio da legalidade.

A referida capacitação resultará em bom aproveitamento por esta Administração, pois resultará em agentes públicos mais bem preparados e seguros para atuarem nas demandas do cotidiano do órgão

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação.

Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A contratação não apresenta impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o serviço a ser contratado se enquadra como uma atividade essencial para a Escola de Inteligência Militar do Exército, esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX ESPOSITO BARREIRO

Equipe de Planejamento

GUTEMBERG DINIZ SILVA

Equipe de Planejamento